



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09/03/2023
Código Identificador nº 2549D17B

DECRETO Nº 013/2023

08 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SANHARÓ.

O **Prefeito do Município de Sanharó - PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências, especialmente no que dispõe o art. 1º, § 1º, que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS/MS nº 664 de outubro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 53.830, de 26 de outubro de 2022 que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó, ocorrida em 27 de fevereiro de 2023, que nas deliberações convocou a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 02, de 27 de fevereiro de 2023, que instituiu a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó, a realizar-se nos dia 20 de março de 2023, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema: "Sanharó garantindo direitos e defendendo o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Parágrafo único. A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó realizar-se-á de modo descentralizado, compreendendo a realização de Pré-conferências de Saúde, onde serão democraticamente eleitos as (os) Delegadas (os) para Etapa Final.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó será presidida pela Gestora de Saúde e representante eleito pelo Conselho Municipal de Saúde para esta finalidade.

Art. 3º O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sanharó serão apreciados e aprovados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sanharó.

Art. 4º As despesas com a organização geral para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó, 08 de março de 2023


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

